PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA – PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1862	04/10/93	

MOCOCA, 04 de outubro de 1993.

Of. nº 1064/93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara, em Sessão Extraordinária, visando a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Esclarecemos que a abertura do referido crédito adicional especial visa atender despesas decorrentes da construção da Creche no Jardim Santa Clara, e será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

S. Sessões ___ / ___ /19__

Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

APROVADO
Em 1ª Discussão por _____
Sessão de 4 de 9 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por _____
Sessão de 4 de 9 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **CR$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado atender despesas decorrentes da construção da Creche no Jardim Santa Clara, conforme discriminação abaixo:

5	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.12	- CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO SANTA CLARA	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CR$ 5.500.000,00
08411851-18	- Para construção de Creche no Bairro Santa Clara	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na dta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1870	05/10/93	

- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões ___/___/___.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: O Projeto de lei nº.100/93- abre crédito no valor de Cr$R..... 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Reais) para reforma do matadouro Municipal.

Projeto de lei nº.102/93- Abre crédito no valor de Cr$R5.500.000,00 (Cinco Milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) para construção da Creche da Vila Santa Clara.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 4 de Outubro de 1.993

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

Sala das Sessões, 10 / 4 / 93

José Rompeo Cerrudi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1871	05/10/93	

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica."

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

Projeto de lei nº.100/93- Abre crédito no valor de Cr$R..... 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Reais), para reforma do matadouro Municipal.

Projeto de lei nº.102/93- Abre crédito no valor de Cr$R..... 5.500.000,00 (Cinco Milhão e quinhentos mil cruzeiros Reais), para construção da creche da Vila Santa Clara.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 4 de Outubro de 1.993

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.102/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - MARCIA ROTTA
ASSUNTO : - Abre crédito no valor de CrR$5.500.000,00 para construção de Creche na Vila Santa Clara

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de Outubro de 1993

Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE **FAVORÁVEL** A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de Outubro de 1.993

Di Taliberti

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ref.Of.770/93-CM.

Mococa, 06 de outubro de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 04 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 71/93 - Projeto de Lei nº.24/93
(autoria da Vereadora Marcia Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 72/93 - Projeto de Lei nº.100/93
AUTÓGRAFO Nº. 73/93 - Projeto de Lei nº.102/93

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.73 DE 1.993

Projeto de Lei nº.102/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de CR$. 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado atender despesas decorrentes da construção da Creche no Jardim Santa Clara, conforme discriminação abaixo:

5	-	DEPARTAMENTO DE EDUÇAÇÃO E CULTURA	
5.02.12	-	CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO SANTA CLARA	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CR$5.500.000,00
08411851-18	-	Para construção de Creche no Bairro Santa Clara	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE OUTUBRO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÔ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário